

a) Brazy Licciani Filho
Secretário

Lei n.º 346 de 18 de Maio de 1957.

Autoriza o pagamento de luz
para o Distrito de São João
e abre crédito especial.

O Povo do Município de Maranhão, por seus
representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono
a seguinte lei:

Art. 1.º - Esta Prefeitura Municipal autoriza-
da a dispendar até a importância de R\$. 6.562,
50 (Seis mil quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e cin-
quenta centavos), para pagamento ao Sr. Dircen Mo-
reira Garcia, pelo fornecimento de energia elétrica
para a sede do Distrito de São João de Maranhão.

Art. 2.º - Para ocorrer às despesas autorizadas no
art. 1.º, fica aberto o crédito especial de R\$. 6.562,50.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário,
entra em vigor esta lei na data de sua publica-
ção.

Prefeitura Municipal de Maranhão, 18 de Maio de

1957

a) Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a) Brazy Licciani Filho
Secretário